

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1274

LEI N.º 2 5 6 7

(21 DE NOVEMBRO DE 1.995.)

Dispõe sobre: REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.757,
DE 29 DE JUNHO DE 1.987.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus expressos termos, a Lei nº 1757, de 29 de junho de 1.987.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 21 de Novembro de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

cp/nd
Névio

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1.861/95

Em 24 de Novembro de 1.995.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia das Leis nºs 2.568 à 2.571, de 24 de Novembro de 1.995.

No ensejo reiteramos os nossos protestos de real apreço e consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**- PREFEITO MUNICIPAL -****Exmo. Sr.****Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO****DD. Presidente da Câmara do Município de****CAIEIRAS -S.P.**

mm/nd/vam